ATA Nº 90

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com a presença dos seguintes conselheiros: Kátia Nilvan Cardoso Bressan, Silvana Das Neves Nunes, Mariela Estevão Antunes, Lucemar Nasário, Thais Goulart Fretta, Tânia Belmiro, José Luiz Maia, Schirlei T. Rosa, Anderson Pereira, Rafael de Souza Bressiani, Geovana Boppré, Daniela Zumblick, Josiane Teixeira e Sulani Pizani. A Presidente, Sra. Kátia Nilvan Cardoso Bressan, iniciou a reunião cumprimentando a todos e informou que a pauta seria a apresentação dos pareceres sobre os projetos inscritos no Edital nº 001/2025. **Parecer nº 18/2025 – Associação dos Pensionistas, Aposentados e Idosos de Tubarão e Região (APAIT):** A OSC não atendeu integralmente às solicitações da Comissão, especialmente nos seguintes pontos: Ausência do número de registro no CMDPI; Investimento per capita/mês em desacordo com o valor final do projeto e com o número de beneficiários atendidos diretamente; Público restrito apenas a pensionistas; Tabela do item 10 (detalhamento de aplicação de recursos) em branco; Item 11.1 apresentou valor de apenas R$ 16.666,66 referentes a profissionais, porém os valores descritos na tabela não condizem com os apresentados na proposta do projeto; Falta de justificativa para os valores pagos aos funcionários; Não ficou claro qual é o real objeto do projeto; Ausência de alvará que permita a execução de procedimentos de saúde. **Parecer nº 19/2025 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):** A análise apontou que o projeto apresentado trata-se de construção de imóvel. Contudo, os recursos do Fundo não podem ser utilizados para construção de bens e imóveis, mas exclusivamente para a execução de projetos. **Parecer nº 20/2025 – Abrigo dos Velhinhos:** A OSC também não atendeu integralmente às solicitações da Comissão, destacando-se as seguintes questões: O objetivo geral do projeto prevê uma ação direta entre a OSC e um órgão público, sem deixar claro quais atribuições cabem a cada parte; Falta de clareza sobre como os objetivos serão atingidos; No descritivo metodológico, não foi especificado quais profissionais realizarão as oficinas semanais, citando apenas o Terapeuta Ocupacional e a Assistente Social. As demais atividades não demonstram vínculo direto com o projeto, nem indicam profissionais responsáveis vinculados; No item 9.2, não há clareza quanto à carga horária que será cumprida pelos profissionais, havendo incompatibilidade com a contratação prevista; Ausência de descritivo detalhado dos itens de consumo a serem adquiridos, bem como falta de clareza sobre a necessidade e destino desses itens; Não é permitida a aquisição de

materiais permanentes e, mesmo que fosse, não foram apresentados os três orçamentos exigidos. A Comissão informou que o Abrigo apresentou recurso após a decisão final. A conselheira Silvana comentou que, mesmo após a apresentação do recurso, ainda permanecem pendências e questionamentos. O conselheiro José Luiz Maia ressaltou que a Comissão permanece à disposição para dialogar com as instituições e esclarecer eventuais dúvidas. A Presidente comunicou que não há mais prazo para adequações e, portanto, será necessário publicar um novo edital. A assessora jurídica sugeriu que a Comissão se reúna para revisar o edital, que será relançado, possibilitando que as entidades readequem os projetos. Os pareceres foram aprovados. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.